



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- LEI MUNICIPAL DE Nº 009 DE 26 DE MAIO DE 1.995 -

=====

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE "MESTRE DE OBRAS", NO QUADRO DO FUNCIONALISMO".

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI-ESTADO DE S. PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI-ESTADO DE S. PAULO, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - FICA CRIADO NO QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, O CARGO DE "MESTRE DE OBRAS" REFERÊNCIA 15(QUINZE).

ARTIGO 2º - O REFERIDO CARGO SERÁ CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE PROVIMENTO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º(PRIMEIRO) DE MAIO DE 1.995, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAI, 26 DE MAIO DE 1.995


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI